



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1760

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1760

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.911, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.653, de 27 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 650.323,38(seiscentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Urbanismo
Ficha: 350 - 15.452.0180.2082.0000 Obras e Equipamentos
Urbanos..... 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 351 - 15.452.0180.2082.0000 Obras e Equipamentos
Urbanos..... 350.323,38
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00
Superávit Financeiro: 350.323,38

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 06 de novembro de 2.023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.464, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à

necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando a natureza essencial dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido, por tempo determinado, para o exercício da função de Psicólogo Temporário, o senhor **GUILHERME EDUARDO VIEIRA GONÇALVES SILVA**, inscrito no CPF sob nº 460.213.658-36, classificado no Processo Seletivo nº 02/2023, cuja remuneração se dará no valor da referência 12, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Orindiúva, 06 de novembro de 2.023.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.465, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência às situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência às emergências em saúde pública, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços da saúde (inciso II);

Considerando que para suprir a necessidade de fisioterapeuta, foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2023, dada a natureza essencial dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitida, por tempo determinado, para o exercício da função de Fisioterapeuta Temporário, a senhora **BEATRIZ COSTA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 419.070.258-71, classificada no Processo Seletivo nº 02/2023, cuja remuneração se dará no valor da referência 16, com carga horária de 20 horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1760

Página 3 de 4

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Orindiúva, 06 de novembro de 2023.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=
Chefe de Gabinete**

PORTARIA Nº 2.466, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência às situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência às emergências em saúde pública, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços da saúde (inciso II);

Considerando que para suprir a necessidade de fisioterapeuta, foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2023, dada a natureza essencial dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitida, por tempo determinado, para o exercício da função de Fisioterapeuta Temporário, a senhora **JACQUELINE MARIA DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob nº 356.965.948-83, classificada no Processo Seletivo nº 02/2023, cuja remuneração se dará no valor da referência 16, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Orindiúva, 06 de novembro de 2023.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no

Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=
Chefe de Gabinete**

PORTARIA Nº 2.468, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência às situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência à emergência em saúde pública, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços da saúde (inciso II);

Considerando que para suprir a necessidade de farmacêutico foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2023, dada a natureza essencial dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitida, por tempo determinado, para o exercício da função de Farmacêutico Temporário, a senhora **RENATA BARBOSA NUNES CANDIDO**, inscrita no CPF sob nº 360.571.528-16, classificada no Processo Seletivo nº 02/2023, cuja remuneração se dará no valor da referência 18, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Orindiúva, 06 de novembro de 2023.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=
Chefe de Gabinete**

PORTARIA Nº 2.467, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1760

Página 4 de 4

interesse público”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência às situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência à emergência em saúde pública, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços da saúde (inciso II);

Considerando que para suprir a necessidade de farmacêutico foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2023, dada a natureza essencial dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitida, por tempo determinado, para o exercício da função de Farmacêutico Temporário, a senhora **ISABELLA PIMENTEL PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 409.991.478-03, classificada no Processo Seletivo nº 02/2023, cuja remuneração se dará no valor da referência 18, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, 06 de novembro de 2023.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**. Contratado: **Paulo Rogério Santagnelo 32285066813**. Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de instrução e monitoramento de oficina de judô. Convite nº 11/2022. Contrato nº 26/2022. Referido contrato foi prorrogado até 06 de Setembro de 2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 06/11/2023. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**. Contratado: **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA 44638060625** Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de instrução e monitoramento de aulas de dança ballet. Convite nº 10/2022. Contrato nº 25/2022. Referido contrato foi prorrogado até 06 de setembro de 2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 06/11/2023. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP torna público que está realizando pesquisa de preços para a seguinte contratação: confecção de 3 bandeiras oficiais para uso externo.

Descrição	Quantidade
BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 1,5 (Um e meio) PANOS, USO EXTERNO, 0,70 X 100 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI nº 5.700/71.	01
BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 1,5 (Um e meio) PANOS, USO EXTERNO, 0,70 X 100 CM, DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI nº 5.700/71.	01
BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 1,5 (Um e meio) PANOS, USO EXTERNO, 0,70 X 100 CM, DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI nº 5.700/71.	01

O respectivo Termo de Referência e outras informações poderão ser solicitados na Câmara Municipal, através do e-mail: henrique@orindiuva.sp.leg.br ou pelo telefone.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor, os interessados deverão responder a presente cotação de preços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para o e-mail: henrique@orindiuva.sp.leg.br, com os dados da empresa para o cadastro do fornecedor.

Orindiúva, 01 de Novembro de 2023.
Henrique Rozim Manfrenato
Analista Administrativo
Câmara Municipal de Orindiúva - SP
(17) 38161238